

LEI MUNICIPAL N° 1618 DE 24/09/87

PROJETO DE LEI N° 1618

" RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA A

ASSOCIAÇÃO

DE MORADORES E APOIO COMUNITÁRIO VENEZA I

E II".

A Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta:

ART° 1° - Fica considerada de Utilidade Pública, a Associação de Moradores e Apoio Comunitário Veneza I e II.

ART° 2° - O reconhecimento, de que trata o art. anterior, não ocasionará ônus para os cofres públicos municipais.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 24 de Setembro de 1987.

VER.PRES.VITOR DUARTE / VER.VICE-PRES.RICARTE TADEU PEDROSO /
VER. SECRET.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE